



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.813, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.969/2022 do Vereador Donilzete José Soares “NIL DO ARISTON”)

“Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico”, a ser comemorada anualmente, na semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia nacional da luta das pessoas com deficiência, e o dia nacional do atleta paraolímpico, respectivamente.

Art. 2º. A Semana Municipal ao Esporte Paraolímpico terá como objetivos:

I- estimular a prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

II- sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III- promover ações públicas conjuntas entre os órgãos da Administração Municipal, entidades voltadas ao deficiente e comunidade em geral;

IV- realizar atividades a divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

V- incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 8 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos